

LEI MUNICIPAL Nº 1176/2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.611.437,29 (oito milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), no orçamento do exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Valor	
			Fonte de Recursos	Suplementação
Poder Executivo	25000- Secretaria Municipal de Educação	12.361.2518.1.034 - Reforma, Ampliação e Restauração de Quadras Poliesportivas		
		44905100 - Obras e Instalações	500.1001	566.471,37
		12.361.2501.2.024 - Manutenção do Transporte Escolar		
		44905200 - Material Permanente	500.1001	485.000,00
	27.000 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	15.451.2709.1.017 - Pavimentação e Reposição de Calçamentos e Vias Públicas		
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	4.218.445,77
		44905100 - Obras e Instalações	500	393.161,69
		15.451.2702.1.011 - Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos		
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	357.442,69
		15.451.2703.1.016 - Construção e Restauração de Praças, Parques e Jardins		
		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	398.490,88
		44905100 - Obras e Instalações	500	726.170,47

	15.451.2709.1.018 - Const. e Restauração de Pontes, Passagem Molhada, Bueiros e Abrigos de Passageiros		
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	600.000,00
	15.451.2711.1.028 - Ações de infraestrutura vinculadas ao Fundo Municipal		
	44905100 - Obras e Instalações	500	157.061,42
28000 - Secretaria de Ação Social	08.244.2803.1.037 - Aquisição de Materiais Permanentes para a Coordenadoria da Mulher		
	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	500	111.820,13
38000 - Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes	13.392.3802.2.108 - Promoção de Eventos Culturais no Município		
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	597.372,87
Total Geral			8.611.437,29

Art. 2º - Para dar Cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso I, II, III ou IV, da Lei Federal 4.320/64, portanto a fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de recursos oriundos do próprio Poder Executivo, através de superávit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Itapissuma, 30 de novembro de 2022

José Bezerra Tenório Filho
Prefeito